



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA VELHA-RS**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EDITAL 17/2019**

**Informações a respeito do Pleito Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares  
Gestão 2020/2023.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 da Lei Municipal nº 1.166/2014, informa que poderão votar os Eleitores que possuírem o Título de Eleitor o/ ou o e-Título, que é um aplicativo que permite a obtenção digital do título de eleitor para dispositivos móveis, juntamente com um documento com foto.

Estrela Velha, 04 de outubro de 2019.

Elisandro Hermes  
Presidente do COMDICA